



**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL**

PROCESSO DE SELEÇÃO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS À MATRÍCULA AO I COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – NITERÓI (I CPM/ERJ), II COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CAMPO GRANDE (II CPM/ERJ) E III COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CAXIAS (III CPM/ERJ), PARA O ANO LETIVO DE 2026.

CONVOCAÇÃO DEFINITIVA DOS CANDIDATOS HABILITADOS À MATRÍCULA - I CPM/ERJ – NITERÓI

1) Para comprovação dos requisitos exigidos, os pais ou representantes legais do candidato habilitado à matrícula deverão comparecer ao **I CPM/ERJ**, no dia e horário, a saber:

Local: Colégio da Polícia Militar – Campo Grande (II CPM/ERJ)

Data: 10 de fevereiro de 2026.

Horário: 09h

2) Os pais ou representantes legais do candidato classificado deverão atentar para a relação de **documentos (original e cópia) obrigatórios**, que deverão ser entregues no ato da matrícula, conforme item 13.8 do Edital, a saber:

Para dependentes legais de policial militar (item 13.8.1. do edital):

- a) certidão de nascimento do candidato;
- b) documento oficial de identidade do candidato;

- c) CPF do candidato;
- d) CPF e documento funcional oficial de identidade do Policial Militar, pais ou representantes legais;
- e) último contracheque do Policial Militar, pais ou representantes legais;
- f) cartão FUSPOM dentro do prazo de validade do candidato (opcional);
- g) declaração da tesouraria da Unidade do Policial Militar, comprovando a dependência FINANCEIRA do candidato (deverá ser fornecida pelo responsável cópia simples física da Correspondência Interna confeccionada **obrigatoriamente** via SEI);
- h) histórico escolar;
- i) 03 (três) fotos 3x4 coloridas e recentes;
- j) carteira de vacinação;
- k) certidão de óbito do Policial Militar (para os candidatos às vagas destinadas aos órfãos de Policiais Militares); e
- l) comprovante de residência.

3) O não cumprimento do prazo estipulado no Edital incidirá na desclassificação do candidato e consequente perda da matrícula.

4) A não apresentação dos documentos exigidos para a matrícula, impedirá que a mesma seja efetivada e consequentemente incidirá na desclassificação do candidato no certame.

5) O candidato que não dispuser do histórico escolar no ato da matrícula, poderá apresentar declaração específica da escola de origem. A declaração deverá constar informações acerca da conclusão com aproveitamento ao ano de escolaridade anterior para o qual o candidato realizou concurso. Neste caso, a matrícula será feita sob condição, devendo os pais ou representante legal pelo candidato apresentar o histórico, impreterivelmente, no prazo de 40 (quarenta) dias, contados após a realização da matrícula, com pena de indeferimento à matrícula.

I CPM – 6º Ano

Or.	Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Concorrência	CPM	Ano a Cursar
01	20262771	HELENA ROCHA DE OLIVEIRA	19/11/2014	dependente	II CPM	6º Ano E.F.